



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo Nº 054/2026 - PMLB

1. OBJETO

- 1.1. É objeto deste termo a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e à composição de cestas básicas, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, nos termos da legislação vigente e conforme condições, especificações e quantidades nesse instrumento e seus anexos.**
- 1.2. Segue planilha com descrição e quantitativos dos itens a serem fornecidos:

LOTE I - MERENDA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MEDIANA	R\$ TOTAL
1	Arroz parboilizado tipo 1 embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	8500	R\$ 6,90	R\$ 58.650,00
2	Arroz Integral tipo 1 1kg - Arroz integral, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
3	Adoçante dietético Líquido 100% estévia 60 ML	UND	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
4	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00



5	Amido de milho. Caixa com 200 g. Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	800	R\$ 6,42	R\$ 5.136,00
6	Aveia. Embalagem de 170g. Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasita, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
7	Biscoito tipo cream cracker. Pacote de 360g e caixa com 24 unidades.	PC	4000	R\$ 6,90	R\$ 27.600,00
8	Biscoito tipo maisena. Embalagem dupla de polietileno atóxico, de 360g e caixa com 24 unidades.	PCT	4000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00



9	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SEM LACTOSE - características técnicas: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Observação: não deve conter lactose. Embalagem: dupla, sendo a interna em polipropileno biorientado e a externa em filme laminado flexível composto de polipropileno biorientado. Contendo 600g a 800 gramas. PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.	kg	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - apresentação quadrado, características adicionais sem recheio. Devem estar intactos, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Não apresentar excesso de dureza, sabor característico. Embalagem com peso líquido de 600g a 800g. Contendo informações nutricionais, lote, validade e fabricação. Validade mínima a contar da data da entrega: 6 (seis) meses. PRODUTO DESTINADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS. Produto isento de gordura trans. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada.	kg	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
11	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100% - zero adição de açúcar e lactose, embalagem de 200g. - produto de primeira qualidade, aspecto fino e homogêneo. com prazo mínimo de validade de 180 dias a partir da data de fornecimento.	CX	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00



12	BISCOITO isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
13	Café. 250g. Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	PCT	300	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00



14	Coco Ralado Especificação: Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente. Isento de misturas de outra espécie que não sejam características do produto (resíduos e/ou impurezas). Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem de 1KG, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	500	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
15	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 97g, fardo de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
16	Creme de Leite 200 g.	UND	1200	R\$ 4,53	R\$ 5.436,00
17	EXTRATO DE TOMATE concentrado 300g, 100% natural, elaborado a partir de TOMATES frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens não poderão estar amassadas, enferrujadas ou estufadas e deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 01 ano.	UND	4500	R\$ 4,90	R\$ 22.050,00



18	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA/BRANCA, pacote de 1 kg, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	2600	R\$ 7,50	R\$ 19.500,00
19	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo fermento químico incorporado, de primeira qualidade, obtida da moagem de grãos de trigoãos, limpos e selecionados.	KG	1.050	R\$ 8,25	R\$ 8.662,50
20	ALHO - Alho em cabeça. Apresentar peso na embalagem	UNID	5000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
21	Fécula de mandioca (polvilho doce), de primeira qualidade, obtida da extração da mandioca, de coloração branca, textura fina, uniforme, seca e solta, isenta de umidade, fermentação, odores estranhos, impurezas, insetos, larvas, fungos ou quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade.	KG	1900	R\$ 7,39	R\$ 14.041,00
22	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1kg - Feijão carioquinha, classe cores, tipo 1, embalagem 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	2000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
23	Feijão de Corda: anão, classe: cores, tipo: 1, variedade: carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	2600	R\$ 10,50	R\$ 27.300,00



PREFEITURA
LAGOA DO
BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ - PI

24	FEIJÃO PRETO 1Kg - Feijão cores características, classe cores, tipo 1, embalagem 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	2000	R\$ 13,23	R\$ 26.460,00
25	Flocos de milho enriquecido com ferro. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	9000	R\$ 2,50	R\$ 22.500,00
26	Leite condensado integral, obtido pela desidratação parcial do leite com adição de açúcar, de primeira qualidade, com consistência cremosa, homogênea, cor branco-amarelada, sabor e odor característicos, isento de grumos, fermentação, impurezas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade.	UNI	800	R\$ 8,31	R\$ 6.648,00
27	Leite em pó, ZERO LACTOSE, Isento de mofo, de odores estranhos e substâncias nocivas. Capacidade mínima de 380g.	LATA	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
28	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofo, de odores estranhos e substâncias nocivas. Pacote de 200g.	PCT	3200	R\$ 8,99	R\$ 28.768,00
29	Macarrão tipo espaguete. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 400g, fardo de 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
30	MACARRÃO isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
31	Milho verde em conserva. Sachê 170 g.	PCT	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00



32	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ, seco, processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 g, plástica, transparente, resistente e não violada, ue garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) meses a partir da entrega.	PCT	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
33	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ, seco, processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 g, plástica, transparente, resistente e não violada, ue garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) meses a partir da entrega.	PCT	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
34	Óleo de soja refinado não transgênico. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	GRF	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
35	Pimenta do reino. Pacote de 97g.	PCT	2000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00



36	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA. Especificação: obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	PCT	150	R\$ 5,68	R\$ 852,00
37	Vinagre de álcool, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	GRF	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
38	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	700	R\$ 1,96	R\$ 1.372,00
39	Sardinha com óleo. Lata de 125g	LT	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
40	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA. Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem pet ou vidro. sabor goiaba. rendimento mínimo de 2,0 litros.	UND	1000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00



41	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI. Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem pet ou vidro. sabor abacaxi. rendimento mínimo de 2,0 litros	UND	1000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
42	SUCO CONCENTRADO SABOR Manga. Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem pet ou vidro. . rendimento mínimo de 2,0 litros	UND	1000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
43	SUCO CONCENTRADO SABOR Acerola. Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. (não serão aceitos o suco com gosto de fruta passada) em embalagem pet ou vidro. sabor maracujá. rendimento mínimo de 2,0 litros.	UND	1000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
44	Açafrão da terra em pó (cúrcuma moída) Características: Produto em pó. Embalagem plástica livre de perfurações, mofo, umidade detritos. Na embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses.	UND	400	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00



45	MASSA FRESCA DE MANDIOCA (goma de tapioca), produto caseiro ou artesanal, obtido a partir da fécula de mandioca hidratada. Aparência, cor e odor característicos da mandioca. Não deve apresentar fermentação, mofo, sujidades ou corpos estranhos. Fécula de mandioca. Não é permitido o uso de conservantes ou aditivos químicos.	KG	3.856	R\$ 7,00	R\$ 26.992,00
	LOTE I	R\$ 503.703,50			
	LOTE II – PERECÍVEIS – MERENDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MEDIANA	R\$ TOTAL
1	Ovos. Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação	UND	55000	R\$ 1,25	R\$ 68.750,00
2	Pão. Pão doce/SAL, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	UND	190000	R\$ 0,97	R\$ 184.300,00



3	Pão sem Glúten e sem Lactose. Produto elaborado com ingredientes isento de glúten, trigo e leite, como: água, amido de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, fibra vegetal, farinha de chia, óleo de soja, sal, ácido cítrico, espessante, emulsificante, aroma natural, fermento biológico. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, entre 400 e 500 g.	PCT	150	R\$ 14,07	R\$ 2.110,50
4	Queijo, mozzarella obtido por coagulação do leite pasteurizado, de massa filada, de primeira qualidade, fatiado ou em peça, conforme solicitação da Secretaria. Dados de identificação data de fabricação, de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e Lei Municipal de Vigilância Sanitária n. 5504/99.	kg	200	R\$ 44,80	R\$ 8.960,00
5	logurte. logurte de Frutas (morango), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	L	7.835	R\$ 11,15	R\$ 87.360,25



6	Frango congelado. Registro do SIF. Embalagem em polietileno atóxico transparente à vácuo com 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	KG	7000	R\$ 15,68	R\$ 109.760,00
7	FRANGO COXA E SOBRECOXA - produto congelado, com osso, congelada, in natura. O corte deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. com aspecto, cor e cheiro característicos. não deve apresentar sujidades. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem 1kg selada. Deve conter: identificação, peso, data de processamento e validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá ser transportado sob refrigeração. Validade mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.	KG	4000	R\$ 15,50	R\$ 62.000,00
8	CARNE BOVINA ACÉM – MOIDA, in natura congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP em embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	KG	4000	R\$ 26,00	R\$ 104.000,00
9	Carne Bovina (Coxão Duro, Patinho): Carne resfriada/congelada, sem osso, sem nervos ou tendões, com teor máximo de gordura de 10% e aponevroses máximo de 3%. Limpa, sem excesso de gordura, sem aponevroses e espessura uniforme.	KG	6000	R\$ 45,00	R\$ 270.000,00
10	Linguiça tipo Calabresa mista, embalada a vácuo, com registro SIF ou SISP. Com data de validade impresso na embalagem em embalagem de 1 kg. Com registro do SIF, SIM ou SIE vigente	KG	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00



11	Filé de frango congelado. Registro do SIF. Embalagem em polietileno atóxico transparente à vácuo com 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	4000	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00
12	Fígado bovino em bife fresco de primeira qualidade, com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, acondicionado devidamente rotulado conforme a legislação vigente. Com registro no SIF e SIE em embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 23,74	R\$ 5.935,00
13	Peito de frango congelado. Registro do SIF. Embalagem em polietileno atóxico transparente à vácuo com 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	4000	R\$ 17,60	R\$ 70.400,00
14	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA: Carne Suína, tipo bisteca, de primeira qualidade, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto prazo de validade.	KG	6000	R\$ 25,00	R\$ 150.000,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 1.258.075,75
LOTE III - MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E ITENS DAS 150 CESTAS BÁSICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEDIANA	R\$ TOTAL
1	Arroz parboilizado tipo 2 Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto, fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	820	R\$ 6,90	R\$ 5.658,00
2	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	700	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00



3	Amido de milho. Caixa com 200 g. Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	150	R\$ 6,42	R\$ 963,00
4	Biscoito tipo cream cracker. Pacote de 360g e caixa com 24 unidades.	PC	450	R\$ 6,20	R\$ 2.790,00
5	Biscoito tipo maisena. Embalagem dupla de polietileno atóxico, de 360g e caixa com 24 unidades.	PCT	720	R\$ 7,50	R\$ 5.400,00
6	Café. 250g. Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	PCT	310	R\$ 19,99	R\$ 6.196,90
7	Canela em pó 35 g	UND	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00
8	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 97g, fardo de 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
9	Creme de Leite 200 g.	UND	150	R\$ 4,53	R\$ 679,50



10	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA/BRANCA, pacote de 1 kg, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
11	ALHO - Alho em cabeça. Apresentar peso na embalagem	UND	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
12	Feijão de Corda: anão, classe: cores, tipo: 1, variedade: carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
13	Flocos de milho enriquecido com ferro. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	1030	R\$ 2,50	R\$ 2.575,00
14	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, de odores estranhos e substâncias nocivas. Pacote de 200g.	PCT	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
15	Macarrão tipo espaguete. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 400g, fardo de 5 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
16	Milho verde em conserva. Sachê 170 g.	PCT	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00



17	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ, seco, processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 g, plástica, transparente, resistente e não violada, ue garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses (seis) meses a partir da entrega.	PCT	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
18	Óleo de soja refinado não transgênico. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	GRF	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
19	Pimenta do reino. Pacote de 97g.	PCT	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
20	Vinagre de álcool, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	GRF	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
21	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	150	R\$ 1,96	R\$ 294,00
22	Sardinha com óleo. Lata de 125g	LT	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
23	Leite Condensado Tipo: Integral Ingrediente Básico: Leite In Natura Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	UND	100	R\$ 8,31	R\$ 831,00
24	Achocolatado em Pó Sabor: Tradicional Prazo Validade Mínimo: 18 Meses Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	UND	280	R\$ 12,50	R\$ 3.500,00
25	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico sem Fermento Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	KG	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00



VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$ 54.289,40
LOTE IV - PERECÍVEIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEDIANA	R\$ TOTAL
1	Ovos. Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação	UND	420	R\$ 1,25	R\$ 525,00
2	logurte. logurte de Frutas (morango), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	L	500	R\$ 11,15	R\$ 5.575,00
3	CARNE BOVINA ACÉM – MOIDA, in natura congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP em embalagem de 1 Kg, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	KG	450	R\$ 26,00	R\$ 11.700,00
4	Peito de frango congelado. Registro do SIF. Embalagem em polietileno atóxico transparente à vácuo com 1000g do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	450	R\$ 17,60	R\$ 7.920,00
VALOR DO LOTE IV					R\$ 25.720,00

1.3. O objeto é caracterizado como '**Comum**', conforme Estudo Técnico Preliminar.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Vigência: o contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, consecutivos, contatos a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.1.1. Em caso de assinatura eletrônica conta-se a data da última assinatura eletrônica.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e à composição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social.
- 3.2. A aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar é indispensável para assegurar a oferta regular de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional, para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes e para a melhoria das condições necessárias ao processo de ensino e aprendizagem.
- 3.3. No âmbito da assistência social, a contratação visa garantir o atendimento das demandas dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Município, especialmente por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e da disponibilização de cestas básicas, destinadas ao apoio alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução dos impactos decorrentes da insegurança alimentar e para a promoção da dignidade humana.
- 3.4. Considerando que se trata de fornecimento de bens de natureza contínua e essencial ao funcionamento das políticas públicas municipais, torna-se necessária a adoção de procedimento que assegure a disponibilidade dos produtos conforme a demanda da Administração, evitando desabastecimento, interrupção dos serviços e aquisição emergencial.
- 3.5. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, promovendo maior eficiência, economicidade, planejamento e melhor utilização dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- 3.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações educacionais e socioassistenciais desenvolvidas pelo Município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, assegurando o atendimento adequado da população beneficiária e o cumprimento das finalidades institucionais da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

- 4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2. Garantia da Contratação

- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução seguirá a seguinte dinâmica:



- 5.1.1. O período de vigência do contrato contará a partir de sua assinatura, podendo então, a CONTRATADA receber solicitação pelo CONTRATANTE.
- 5.1.2. O setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI irá gerar a Ordem de Serviço/Pedido de Compra e enviar a CONTRATADA através de e-mail, contendo quantidades e descrição dos itens.
- 5.1.3. O prazo para entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor registrado, salvo situações devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.
- 5.1.4. Para os gêneros alimentícios perecíveis destinados, considerando suas características específicas e a necessidade de preservação da qualidade e segurança alimentar, as entregas poderão ocorrer em periodicidade diferenciada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal demandante ou conforme solicitação da Administração.
- 5.1.4.1. O meio principal de comunicação será via e-mail, porém as partes podem acordar meio mais eficiente para comunicação.
- 5.1.5. A partir do momento de recebimento do e-mail, a empresa já estará autorizada a realizar os serviços.
- 5.1.6. O fornecimento de gêneros alimentícios ocorrerá de forma programada, sendo de acordo com a necessidade, estabelecido por um cronograma definido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a fim de garantir qualidade e eficiência, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, sendo os mesmos estimativos para atendimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.1.7. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, garantindo o cumprimento das exigências.
- 5.1.8. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, acompanhados de nota fiscal correspondente e em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente as especificações técnicas, marcas ofertadas, unidades de fornecimento, condições de embalagem, transporte, armazenamento e prazos de validade exigidos.
- 5.1.9. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão possuir condições adequadas de conservação, transporte e entrega, de forma a preservar suas características de qualidade, higiene e segurança alimentar, conforme as normas sanitárias vigentes.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.4.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.4.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.4.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.4.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.5. Além do Controle Interno Municipal, o fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.5.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.6.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.6.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X)

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

6.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará Termos de Recebimento Definitivo como prova da entrega dos produtos solicitados, e estes, acompanhados da nota fiscal serão usados para que seja procedido o pagamento.



7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço,

DO RECEBIMENTO

7.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento do produto.

7.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 7.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

- 7.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é **R\$ 1.841.788,65 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência. No valor já estão incluídos frete e eventuais impostos que são de responsabilidade da contratada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica será realizada no momento da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração e a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

9.1.1. Salvo melhor entendimento do tesoureiro municipal e seu eventual despacho.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTES.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.22. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balançetes ou balanços provisórios.
- 10.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 10.24. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15: LG= Liquidez Geral – superior a 1; SG= Solvência Geral – superior a 1; LC= Liquidez Corrente – superior a 1; Sendo $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$; $SG = AT / (PC + PNC)$; $LC = AC / PC$; Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; PNC= Passivo Não Circulante; AT= Ativo Total.
- 10.25. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.26. O atendimento dos índices econômicos previstos no item anterior deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 10.27. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis



do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

10.30.

Qualificação Técnica

10.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.31.1. Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será exigido Atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente, comprovando fornecimento anterior de bem similar ao do objeto deste certame, os quais poderão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando os critérios mínimos: 1) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto.

10.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



10.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações Obrigatórias

10.33. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) atende aos requisitos de habilitação.



i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA

12.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
- No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar, no campo próprio, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação. O valor da garantia corresponde a:

LOTE I-MERENDA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 5.037,03
LOTE II-PERECIVEIS	R\$ 12.580,75
LOTE III-MERENDA/SERV. CONVIVENCIA E CESTAS BASICAS	R\$ 542,89
LOTE IV-PERECIVEIS-SERVIÇOS DE CONVIVENCIA	R\$ 257,20
TOTAL R\$	R\$ 18.417,88

será obrigatória a apresentação do boleto e do respectivo comprovante de pagamento da garantia no mesmo campo. A comprovação apresentada deverá conter todas as informações necessárias à rastreabilidade da garantia, sendo imprescindível que todos os dados sejam legíveis e que não haja omissão de informações. A proposta será desclassificada caso a garantia não esteja em conformidade com as exigências deste edital. A garantia prevista neste item deverá ser prestada nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- Seguro-garantia;



III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

v. Em dinheiro- na **Conta Corrente 14.319-7 Agencia: 5193 -Banco do Brasil**

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As observâncias quanto às sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;



PREFEITURA
LAGOA DO
BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO PIAUÍ - PI

- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- j) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do município de São João do Piauí - PI

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de julho de 2026.


Antonia Maria de Sousa
Coordenadora


Lucilene Coelho de Sousa
Membro


Beatriz de Oliveira Coelho
Membro

MAIS
TRABALHO,
NOVAS
CONQUISTAS